

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
- Com. Ass. 149 -
CCJ
CFO
Dois Córregos 14/08/23
Presidente

Ao Oficial Legislativo
para processamento

11098/23
[Assinatura]

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 070/2023-P

Dois Córregos, 11 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR AJUSTE COM A ASSOCIAÇÃO PARA O FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL E ARTÍSTICO - AFICA, OBJETIVANDO A OFERTA DE SUPORTE TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA QUE SEJAM MINISTRADAS AULAS DE TEATRO, DANÇA E PERCUSSÃO NA ESCOLA FRANCISCO SIMÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O presente projeto de lei possibilita a ampliação da parceria já existente entre a prefeitura e a AFICA, agora para ministrar aulas de tetro, dança e percussão na Escola Francisco Simões.

Como é de conhecimento dessa E. Casa, a parceria entre a prefeitura e a AFICA permite indispensável apoio à Banda Musical Municipal de Dois Córregos, como, também, que sejam ministradas aulas de música em Guarapuã, o que ocorre com grande sucesso.

Agora o objetivo é iniciar projeto piloto, pela Escola Francisco Simões, de ensino de música, dança e teatro, por meio da Escola Municipal de Música e Arte Professora Olga Ferreira, mediante ampliação da parceria com a AFICA.

Como a finalidade é que a parceria seja formalizada o mais breve possível, para que as aulas comecem a ser ministradas já neste início de segundo semestre do ano letivo, pede-se que o presente projeto de lei seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.

[Assinatura]
RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-950

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
VISTO: *[Assinatura]*



Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Protocolo Data e hora Doc. N.º
1098 11/08/23 09:58 70/2023
Protocolado por: Secretaria



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 070, DE 2023.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR AJUSTE OU ADITAR AJUSTE JÁ EXISTENTES, COM A ASSOCIAÇÃO PARA O FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL E ARTÍSTICO - AFICA, OBJETIVANDO A OFERTA DE SUPORTE TÉCNICO-PROFISSIONAL, PARA QUE SEJAM MINISTRADAS AULAS DE TEATRO, DANÇA E PERCUSSÃO NA ESCOLA FRANCISCO SIMÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar ajuste ou aditar ajuste já existente com a **ASSOCIAÇÃO PARA O FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL E ARTÍSTICO - AFICA**, instituição inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.741.949/0001-66, com sede com sede à Avenida Dom Pedro I, n° 435, Centro, na cidade de Dois Córregos-SP, reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei n° 4.696, de 10 junho de 2021, que retificou e ratificou a Lei n° 2.990, de 14 de dezembro de 2004, objetivando repasse, no exercício de 2023, de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinado ao custeio de suporte técnico-profissional para que sejam ministradas aulas de teatro, dança e percussão na Escola Francisco Simões.

Parágrafo único. O ajuste ou o aditivo de que trata o *caput* se dará por meio de Termo de Fomento, na forma e nos limites estabelecidos na Lei Federal n° 13.019/2014, decreto municipal regulamentador e normas estatuídas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2° Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no orçamento de 2023, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinado à complementação dos recursos existentes, visando atender o autorizado no art. 1° e seu parágrafo único desta lei.

Parágrafo único. O crédito aberto com a Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 — CEP 17300-055 – Dois Córregos - SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

autorização prevista no *caput* será coberto com o emprego de parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

